

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS  
EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 13/2021 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.

2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.

2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino remoto.

2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.

2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.

2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
- III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).

#### **4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

- 1.1. Os cursos serão realizados na forma remota por meio da utilização da plataforma tecnológica Microsoft Teams e contará com o formato de uma aula on-line.
- 1.2. O aluno deverá possuir infraestrutura tecnológica mínima para garantir a viabilidade de frequência e participação nas aulas. Nestes termos, deve-se atender obrigatoriamente aos seguintes itens:
  - 1.2.1. Ter conhecimentos em navegação na internet;
  - 1.2.2. Ter acesso a computador com internet banda larga;
  - 1.2.3. Browsers (Navegadores);
    - 1.2.3.1. Recomendado: Chrome ou Firefox atualizados.
  - 1.2.4. Leitor PDF;
    - 1.2.4.1. Acrobat Reader ou Foxit Reader.
  - 1.2.5. Pacote Office: Word, Excel e Power point;
  - 1.2.6. Instalar o aplicativo Microsoft Teams.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 5.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido.
  - Originals e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 5.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
  - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 5.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
  - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
  - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
  - III. Declaração da empresa empregadora.

- 5.4. Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento

de competências, cujo objetivo consiste em aprimorar a atuação profissional.

## **6. DA INSCRIÇÃO ON-LINE E MATRÍCULA**

- 6.1. Para inscrever-se no curso PSG, o candidato deverá primeiramente avaliar se atende aos requisitos do Programa Senac de Gratuidade e aos requisitos do curso escolhido.
- 6.2. Atendidos os requisitos, o candidato deverá preencher os formulários a seguir que estarão disponíveis no ato de inscrição e matrícula.
  - 6.2.1. Ficha de Inscrição com informações pessoais.
  - 6.2.2. Autodeclaração de Baixa Renda (ANEXO III).
  - 6.2.3. Termo de Compromisso (ANEXO IV).
- 6.3. O candidato deverá possuir uma conta e-mail válido.
- 6.4. A confirmação da matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido.
- 6.5. A documentação deverá ser entregue pessoalmente no Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” localizado à Av. Rui Barbosa, 1007 – Centro conforme data e hora estabelecidas no ANEXO I.
- 6.6. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
  - 6.6.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
  - 6.6.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 6.7. A confirmação de matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

- 7.1.1. As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.
- 7.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 7.1.3. O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 7.1.4. Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire” localizado à Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro. O horário de atendimento é de 8h as 11h e 14h as 17h.
- 7.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.

- 7.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
- 7.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 7.1.6. O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 7.1.7. A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 7.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
- 7.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 7.1.9. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 7.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 8.2. Não é permitido ao aluno aprendiz, matriculado em curso de aprendizagem profissional comercial mantido com recurso PSG, ser beneficiado com vaga em outro curso PSG.
- 8.3. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 8.4. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 8.5. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 8.6. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 8.7. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 8.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 8.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.

- 8.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 8.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 8.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de maio de 2021.



VANIA VICENTINI  
Diretora Regional do SENAC/Pará

**ANEXO I**

**Informações:** 0800-7014492 / (93) 3523-2696

**CURSO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL “JESSÉ PINTO FREIRE”**

**Link de inscrição:** <http://www.pa.senac.br/psg>

**Horário de inscrição on-line:** 9h às 23h59

**Inscrição:** <http://www.pa.senac.br/psg>

**Local de matrícula:** SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire”

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO** Endereço: Avenida Rui Barbosa nº 1007 - Centro

**Horário:** 8h as 12h e 14h as 17h  
**Local de realização do curso:** Plataforma on-line Microsoft Teams

Período de matrícula presencial	Curso	Nº de Vagas	Horário do curso	Período do curso	Pré-requisitos mínimos
10/05 a 12/05/2021	17/05 a 19/05/2021 Organizador de Eventos – 180h	20	14:00 às 18:00	24/05 a 27/07/2022	Idade Mínima: 16 anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo
10/05 a 12/05/2021	17/05 a 19/05/2021 Técnicas de Recepção e Secretariado – 40h	20	08:00 às 12:00	24/05 a 07/06/2022	Idade Mínima: Idade maior ou igual a 15 anos.; Experiência profissional ou conhecimento específico ( conclusão de cursos do segmento de gestão ou comércio).
17/05 a 21/05/2021	14/06 a 18/06/2021 Qualidade no Atendimento em Serviços de Saúde – 24h	20	18:30 às 21:30	07/07 a 16/07/2022	Idade Mínima: 18 anos; Requisito específico: Ensino Médio Completo. Profissionais da área de saúde que atuam com atendimento ao cliente.
17/05 a 21/05/2021	14/06 a 18/06/2021 Biossegurança em Farmácias e Drogarias – 24h	20	18:30 às 21:30	19/07 a 04/08/2022	Idade Mínima: 18anos; Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo; Requisito/conhecimento específico: ter cursado ou estar cursando ensino técnico, superior ou qualificação profissional na área de Farmácia.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO ON-LINE**

Inscrição: <http://www.pa.senac.br/psq>

Local de matrícula: SENAC – Centro de Educação Profissional “Jessé Pinto Freire”

Endereço: Av. Rui Barbosa, 1007 - Centro

Horário: 8h as 12h e 14h as 17h

Local de realização do curso: Plataforma on-line Microsoft Teams

Período de matrícula	Curso	Nº de Vagas	Horário do curso	Período do curso	Pré-requisitos mínimos
17/05 a 21/05/2021	Assistente de Pessoal – 160h	15	14:00 às 18:00	09/08 a 04/10/2021	Idade Mínima: Idade maior ou igual a 15 anos.; Escolaridade Mínima: Ensino Médio incomplete.
17/05 a 21/05/2021	Práticas de Trabalho da Manicure e Pedicure – 40h	10	08:00 às 12:00	09/08 a 20/08/2021	Idade Mínima: 18 anos; Requisito específico: Curso de Manicure e pedicure ou comprovação de experiência na área.
24/05 a 27/05/2021	Operador de Computador – 196h	13	14:00 às 18:00	16/08 a 26/10/2021	Idade Mínima: 15 anos; Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) complete.
24/05 a 27/05/2021	Emergências Pediátricas – 40h	20	18:30 às 21:30	16/08 a 02/09/2021	Idade Mínima: 18anos; Ensino médio completo; Alunos de cursos da área da saúde e profissionais de saúde.
24/05 a 27/05/2021	Panificação: Técnicas e Bases – 96h	10	08:00 às 12:00	17/08 a 20/09/2021	Idade Mínima: 16 anos; Ensino Fundamental Incompleto.
24/05 a 27/05/2021	Promotor de Vendas – 160h	20	08:00 às 12:00	23/08 a 27/10/2021	Idade Mínima: 16 anos; Ensino Fundamental Completo.





## ANEXO II



### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF	Nascimento	Data	UF
Endereço (rua e número)			
Complemento	Bairro/localidade		
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro ser aluno matriculado ou egresso da educação básica, ou ser trabalhador empregado, ou trabalhador desempregado, residente no endereço acima estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.